



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



DECRETO Nº 404/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Decreto Municipal nº 399/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente como segue, visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

20.700	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
	TOTAL DO DECRETO	500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o ingresso de recursos do Contrato de Repasse nº 887.357/202191, oriundo do Ministério do Turismo, como também de Anulações de Dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuitégi-PB, 21 de Agosto de 2024

Geraldo Alves Serafim
Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 098 – AGO/2024
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024